



Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 942.117.592.613.370.518

Arespcj

CC

30/09/2025 16:42

Município

SAERP - São José do Rio Pardo

+ 19 3682-7833

2 setores envolvidos

CC DTO

Ciclo de Fiscalização*: 1

Relatório de Fiscalização

FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
São Jose do Rio Pardo

PRESTADOR: Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São Jose do Rio Pardo - SAERP

Verificação de Não Conformidades - Condições Gerais

Americana, setembro de 2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Prefeito: Marcio Calegari Zanetti

Endereço: Praça dos Três Poderes, 01 - Centro

Telefone: (19) 3682-7825

Lei Municipal de definição do ente regulador: nº 6337/2023.

1.2 PRESTADOR

Nome: Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São Jose do Rio Pardo - SAERP

Responsável legal: Daniel Garcia Cobra Monteiro

Endereço: Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, 1125 - Centro

Telefone: (19) 3682-7834

2. EQUIPE TÉCNICA

2.1 ARES-PCJ

Sérgio Rodrigues de Carvalho – Analista de Regulação e Fiscalização

Daniel Cia Lorençatto - Administrador (apoio)

2.2 PRESTADOR

Eduardo Rizzieri Cavalli - Supervisor Administrativo

3. FISCALIZAÇÃO

Em 12/09/2025 foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial, setor comercial e contábil para verificação de Não Conformidades, conforme:

- Resolução ARES-PCJ nº 48/2014;
- Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;
- Resolução Tarifária ARES-PCJ nº 609/2025
- Resolução ARES-PCJ nº 435/2022; e
- Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

O formulário detalhado da fiscalização encontra-se no ANEXO.

4. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas **foram** identificadas não conformidades novas, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Subsistema	Código NC	Descricao_NC	Prazo para solução
CONDIÇÕES GERAIS - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	CG-9.3	Não responder a reclamações em até 10 dias úteis	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	CG-9.36	Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Em até 90 dias
CONDIÇÕES GERAIS - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	REG-12.1	Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.	Em até 30 dias
CONDIÇÕES GERAIS - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	TS-11.11.1	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, nas faturas de serviços.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	TS-11.11.3	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	TS-11.11.4	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	TS-11.12	Não fornecimento mensal à ARES-PCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social	Em até 30 dias
CONDIÇÕES GERAIS - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	TS-11.2	Adição de critérios de enquadramento que restringem o alcance das regras definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	TS-11.8	Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização	Em até 30 dias

ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

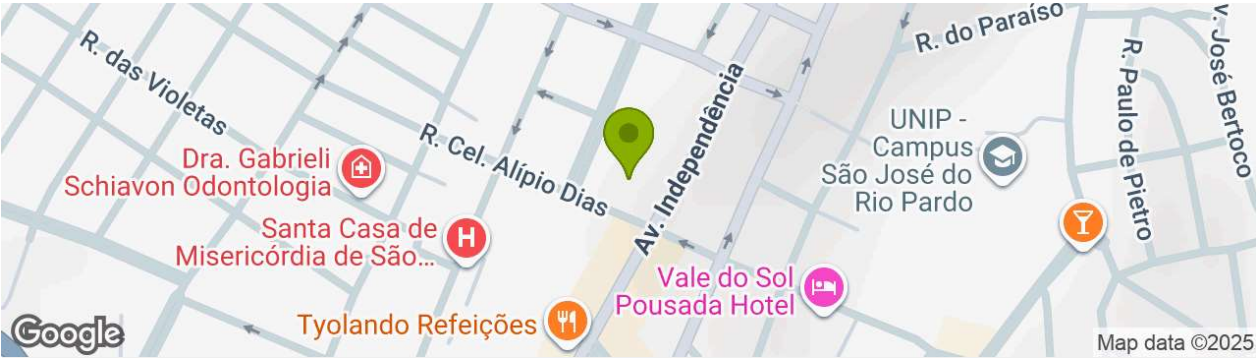
Novo Item Fiscalizado 12.995 - Atendimento SAERP - São Jose do Rio Pardo (SAERP - São José do Rio Pardo)

Atendimento SAERP - São Jose do Rio Pardo

CONDIÇÕES GERAIS - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Checklist: [Fiscalização Economico Contábil](#)

Sistema: [CONDIÇÕES GERAIS - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO](#)



Endereço: R. Cel. Alípio Dias, 693 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, 13720-000, Brasil. nº 693. . CEP: 13720-000 / Cidade: São José do Rio Pardo, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-21.6028281, long=-46.8930684, accuracy=13.653

Fiscalizado	São José do Rio Pardo #161114717
Data de início da fiscalização	11/09/2025
Data de término da fiscalização	12/09/2025
Observações Gerais	

Constatações (Fiscalização Economico Contábil)

[CG00] Fotos gerais da fiscalização N/A

Fotos de [CG00]



Foto 1 - Atendimento



Foto 2 - Atendimento II

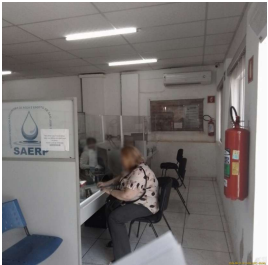


Foto 3 - Atendimento III

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO N/A

[CG9.10] Não dispor de atendimento preferencial Conforme

Fotos de [CG9.10]



Foto 1 - Senha preferencial disponível

[CG9.11] Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	N/A
[CG9.11] Observações	Não conformidade já apontada no relatório de fiscalização 214/2024
[CG9.12] Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	N/A
[CG9.12] Observações	Não conformidade já apontada no relatório de fiscalização 214/2024
[CG9.35] Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	N/A
[CG9.35] Observações	Não conformidade já apontada no relatório de fiscalização 214/2024
[CG9.32] Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	N/A
[CG9.32] Observações	Não conformidade já apontada no relatório de fiscalização 214/2024
[CG9.33] Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	N/A
[CG9.33] Observações	Não conformidade já apontada no relatório de fiscalização 214/2024
[CG9.13] Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Conforme

Fotos de [CG9.13]

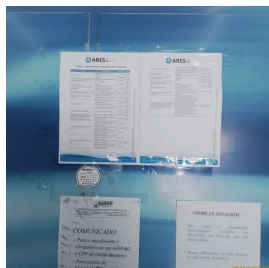


Foto 1 - Tabela de Preços Públicos



Foto 2 - Res. Tarifária publicada no site da SAERP

[CG9.16] Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação	Conforme
---	----------

Fotos de [CG9.16]

Assessoria Técnica de Apoio à Gestão do Saneamento Básico
 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005, 2004, 2003, 2002, 2001, 2000, 1999, 1998, 1997, 1996, 1995, 1994, 1993, 1992, 1991, 1990, 1989, 1988, 1987, 1986, 1985, 1984, 1983, 1982, 1981, 1980, 1979, 1978, 1977, 1976, 1975, 1974, 1973, 1972, 1971, 1970, 1969, 1968, 1967, 1966, 1965, 1964, 1963, 1962, 1961, 1960, 1959, 1958, 1957, 1956, 1955, 1954, 1953, 1952, 1951, 1950, 1949, 1948, 1947, 1946, 1945, 1944, 1943, 1942, 1941, 1940, 1939, 1938, 1937, 1936, 1935, 1934, 1933, 1932, 1931, 1930, 1929, 1928, 1927, 1926, 1925, 1924, 1923, 1922, 1921, 1920, 1919, 1918, 1917, 1916, 1915, 1914, 1913, 1912, 1911, 1910, 1909, 1908, 1907, 1906, 1905, 1904, 1903, 1902, 1901, 1900, 1899, 1898, 1897, 1896, 1895, 1894, 1893, 1892, 1891, 1890, 1889, 1888, 1887, 1886, 1885, 1884, 1883, 1882, 1881, 1880, 1879, 1878, 1877, 1876, 1875, 1874, 1873, 1872, 1871, 1870, 1869, 1868, 1867, 1866, 1865, 1864, 1863, 1862, 1861, 1860, 1859, 1858, 1857, 1856, 1855, 1854, 1853, 1852, 1851, 1850, 1849, 1848, 1847, 1846, 1845, 1844, 1843, 1842, 1841, 1840, 1839, 1838, 1837, 1836, 1835, 1834, 1833, 1832, 1831, 1830, 1829, 1828, 1827, 1826, 1825, 1824, 1823, 1822, 1821, 1820, 1819, 1818, 1817, 1816, 1815, 1814, 1813, 1812, 1811, 1810, 1809, 1808, 1807, 1806, 1805, 1804, 1803, 1802, 1801, 1800, 1799, 1798, 1797, 1796, 1795, 1794, 1793, 1792, 1791, 1790, 1789, 1788, 1787, 1786, 1785, 1784, 1783, 1782, 1781, 1780, 1779, 1778, 1777, 1776, 1775, 1774, 1773, 1772, 1771, 1770, 1769, 1768, 1767, 1766, 1765, 1764, 1763, 1762, 1761, 1760, 1759, 1758, 1757, 1756, 1755, 1754, 1753, 1752, 1751, 1750, 1749, 1748, 1747, 1746, 1745, 1744, 1743, 1742, 1741, 1740, 1739, 1738, 1737, 1736, 1735, 1734, 1733, 1732, 1731, 1730, 1729, 1728, 1727, 1726, 1725, 1724, 1723, 1722, 1721, 1720, 1719, 1718, 1717, 1716, 1715, 1714, 1713, 1712, 1711, 1710, 1709, 1708, 1707, 1706, 1705, 1704, 1703, 1702, 1701, 1700, 1699, 1698, 1697, 1696, 1695, 1694, 1693, 1692, 1691, 1690, 1689, 1688, 1687, 1686, 1685, 1684, 1683, 1682, 1681, 1680, 1679, 1678, 1677, 1676, 1675, 1674, 1673, 1672, 1671, 1670, 1669, 1668, 1667, 1666, 1665, 1664, 1663, 1662, 1661, 1660, 1659, 1658, 1657, 1656, 1655, 1654, 1653, 1652, 1651, 1650, 1649, 1648, 1647, 1646, 1645, 1644, 1643, 1642, 1641, 1640, 1639, 1638, 1637, 1636, 1635, 1634, 1633, 1632, 1631, 1630, 1629, 1628, 1627, 1626, 1625, 1624, 1623, 1622, 1621, 1620, 1619, 1618, 1617, 1616, 1615, 1614, 1613, 1612, 1611, 1610, 1609, 1608, 1607, 1606, 1605, 1604, 1603, 1602, 1601, 1600, 1599, 1598, 1597, 1596, 1595, 1594, 1593, 1592, 1591, 1590, 1589, 1588, 1587, 1586, 1585, 1584, 1583, 1582, 1581, 1580, 1579, 1578, 1577, 1576, 1575, 1574, 1573, 1572, 1571, 1570, 1569, 1568, 1567, 1566, 1565, 1564, 1563, 1562, 1561, 1560, 1559, 1558, 1557, 1556, 1555, 1554, 1553, 1552, 1551, 1550, 1549, 1548, 1547, 1546, 1545, 1544, 1543, 1542, 1541, 1540, 1539, 1538, 1537, 1536, 1535, 1534, 1533, 1532, 1531, 1530, 1529, 1528, 1527, 1526, 1525, 1524, 1523, 1522, 1521, 1520, 1519, 1518, 1517, 1516, 1515, 1514, 1513, 1512, 1511, 1510, 1509, 1508, 1507, 1506, 1505, 1504, 1503, 1502, 1501, 1500, 1499, 1498, 1497, 1496, 1495, 1494, 1493, 1492, 1491, 1490, 1489, 1488, 1487, 1486, 1485, 1484, 1483, 1482, 1481, 1480, 1479, 1478, 1477, 1476, 1475, 1474, 1473, 1472, 1471, 1470, 1469, 1468, 1467, 1466, 1465, 1464, 1463, 1462, 1461, 1460, 1459, 1458, 1457, 1456, 1455, 1454, 1453, 1452, 1451, 1450, 1449, 1448, 1447, 1446, 1445, 1444, 1443, 1442, 1441, 1440, 1439, 1438, 1437, 1436, 1435, 1434, 1433, 1432, 1431, 1430, 1429, 1428, 1427, 1426, 1425, 1424, 1423, 1422, 1421, 1420, 1419, 1418, 1417, 1416, 1415, 1414, 1413, 1412, 1411, 1410, 1409, 1408, 1407, 1406, 1405, 1404, 1403, 1402, 1401, 1400, 1399, 1398, 1397, 1396, 1395, 1394, 1393, 1392, 1391, 1390, 1389, 1388, 1387, 1386, 1385, 1384, 1383, 1382, 1381, 1380, 1379, 1378, 1377, 1376, 1375, 1374, 1373, 1372, 1371, 1370, 1369, 1368, 1367, 1366, 1365, 1364, 1363, 1362, 1361, 1360, 1359, 1358, 1357, 1356, 1355, 1354, 1353, 1352, 1351, 1350, 1349, 1348, 1347, 1346, 1345, 1344, 1343, 1342, 1341, 1340, 1339, 1338, 1337, 1336, 1335, 1334, 1333, 1332, 1331, 1330, 1329, 1328, 1327, 1326, 1325, 1324, 1323, 1322, 1321, 1320, 1319, 1318, 1317, 1316, 1315, 1314, 1313, 1312, 1311, 1310, 1309, 1308, 1307, 1306, 1305, 1304, 1303, 1302, 1301, 1300, 1299, 1298, 1297, 1296, 1295, 1294, 1293, 1292, 1291, 1290, 1289, 1288, 1287, 1286, 1285, 1284, 1283, 1282, 1281, 1280, 1279, 1278, 1277, 1276, 1275, 1274, 1273, 1272, 1271, 1270, 1269, 1268, 1267, 1266, 1265, 1264, 1263, 1262, 1261, 1260, 1259, 1258, 1257, 1256, 1255, 1254, 1253, 1252, 1251, 1250, 1249, 1248, 1247, 1246, 1245, 1244, 1243, 1242, 1241, 1240, 1239, 1238, 1237, 1236, 1235, 1234, 1233, 1232, 1231, 1230, 1229, 1228, 1227, 1226, 1225, 1224, 1223, 1222, 1221, 1220, 1219, 1218, 1217, 1216, 1215, 1214, 1213, 1212, 1211, 1210, 1209, 1208, 1207, 1206, 1205, 1204, 1203, 1202, 1201, 1200, 1199, 1198, 1197, 1196, 1195, 1194, 1193, 1192, 1191, 1190, 1189, 1188, 1187, 1186, 1185, 1184, 1183, 1182, 1181, 1180, 1179, 1178, 1177, 1176, 1175, 1174, 1173, 1172, 1171, 1170, 1169, 1168, 1167, 1166, 1165, 1164, 1163, 1162, 1161, 1160, 1159, 1158, 1157, 1156, 1155, 1154, 1153, 1152, 1151, 1150, 1149, 1148, 1147, 1146, 1145, 1144, 1143, 1142, 1141, 1140, 1139, 1138, 1137, 1136, 1135, 1134, 1133, 1132, 1131, 1130, 1129, 1128, 1127, 1126, 1125, 1124, 1123, 1122, 1121, 1120, 1119, 1118, 1117, 1116, 1115, 1114, 1113, 1112, 1111, 1110, 1109, 1108, 1107, 1106, 1105, 1104, 1103, 1102, 1101, 1100, 1099, 1098, 1097, 1096, 1095, 1094, 1093, 1092, 1091, 1090, 1089, 1088, 1087, 1086, 1085, 1084, 1083, 1082, 1081, 1080, 1079, 1078, 1077, 1076, 1075, 1074, 1073, 1072, 1071, 1070, 1069, 1068, 1067, 1066, 1065, 1064, 1063, 1062, 1061, 1060, 1059, 1058, 1057, 1056, 1055, 1054, 1053, 1052, 1051, 1050, 1049, 1048, 1047, 1046, 1045, 1044, 1043, 1042, 1041, 1040, 1039, 1038, 1037, 1036, 1035, 1034, 1033, 1032, 1031, 1030, 1029, 1028, 1027, 1026, 1025, 1024, 1023, 1022, 1021, 1020, 1019, 1018, 1017, 1016, 1015, 1014, 1013, 1012, 1011, 1010, 1009, 1008, 1007, 1006, 1005, 1004, 1003, 1002, 1001, 1000, 999, 998, 997, 996, 995, 994, 993, 992, 991, 990, 989, 988, 987, 986, 985, 984, 983, 982, 981, 980, 979, 978, 977, 976, 975, 974, 973, 972, 971, 970, 969, 968, 967, 966, 965, 964, 963, 962, 961, 960, 959, 958, 957, 956, 955, 954, 953, 952, 951, 950, 949, 948, 947, 946, 945, 944, 943, 942, 941, 940, 939, 938, 937, 936, 935, 934, 933, 932, 931, 930, 929, 928, 927, 926, 925, 924, 923, 922, 921, 920, 919, 918, 917, 916, 915, 914, 913, 912, 911, 910, 909, 908, 907, 906, 905, 904, 903, 902, 901, 900, 899, 898, 897, 896, 895, 894, 893, 892, 891, 890, 889, 888, 887, 886, 885, 884, 883, 882, 881, 880, 879, 878, 877, 876, 875, 874, 873, 872, 871, 870, 869, 868, 867, 866, 865, 864, 863, 862, 861, 860, 859, 858, 857, 856, 855, 854, 853, 852, 851, 850, 849, 848, 847, 846, 845, 844, 843, 842, 841, 840, 839, 838, 837, 836, 835, 834, 833, 832, 831, 830, 829, 828, 827, 826, 825, 824, 823, 822, 821, 820, 819, 818, 817, 816, 815, 814, 813, 812, 811, 810, 809, 808, 807, 806, 805, 804, 803, 802, 801, 800, 799, 798, 797, 796, 795, 794, 793, 792, 791, 790, 789, 788, 787, 786, 785, 784, 783, 782, 781, 780, 779, 778, 777, 776, 775, 774, 773, 772, 771, 770, 769, 768, 767, 766, 765, 764, 763, 762, 761, 760, 759, 758, 757, 756, 755, 754, 753, 752, 751, 750, 749, 748, 747, 746, 745, 744, 743, 742, 741, 740, 739, 738, 737, 736, 735, 734, 733, 732, 731, 730, 729, 728, 727, 726, 725, 724, 723, 722, 721, 720, 719, 718, 717, 716, 715, 714, 713, 712, 711, 710, 709, 708, 707, 706, 705, 704, 703, 702, 701, 700, 699, 698, 697, 696, 695, 694, 693, 692, 691, 690, 689, 688, 687, 686, 685, 684, 683, 682, 681, 680, 679, 678, 677, 676, 675, 674, 673, 672, 671, 670, 669, 668, 667, 666, 665, 664, 663, 662, 661, 660, 659, 658, 657, 656, 655, 654, 653, 652, 651, 650, 649, 648, 647, 646, 645, 644, 643, 642, 641, 640, 639, 638, 637, 636, 635, 634, 633, 632, 631, 630, 629, 628, 627, 626, 625, 624, 623, 622, 621, 620, 619, 618, 617, 616, 615, 614, 613, 612, 611, 610, 609, 608, 607, 606, 605, 604, 603, 602, 601, 600, 599, 598, 597, 596, 595, 594, 593, 592, 591, 590, 589, 588, 587, 586, 585, 584, 583, 582, 581, 580, 579, 578, 577, 576, 575, 574, 573, 572, 571, 570, 569, 568, 567, 566, 565, 564, 563, 562, 561, 560, 559, 558, 557, 556, 555, 554, 553, 552, 551, 550, 549, 548, 547, 546, 545, 544, 543, 542, 541, 540, 539, 538, 537, 536, 535, 534, 533, 532, 531, 530, 529, 528, 527, 526, 525, 524, 523, 522, 521, 520, 519, 518, 517, 516, 515, 514, 513, 512, 511, 510, 509, 508, 507, 506, 505, 504, 503, 502, 501, 500, 499, 498, 497, 496, 495, 494, 493, 492, 491, 490, 489, 488, 487, 486, 485, 484, 483, 482, 481, 480, 479, 478, 477, 476, 475, 474, 473, 472, 471, 470, 469, 468, 467, 466, 465, 464, 463, 462, 461, 460, 459, 458, 457, 456, 455, 454, 453, 452, 451, 450, 449, 448, 447, 446, 445, 444, 443, 442, 441, 440, 439, 438, 437, 436, 435, 434, 433, 432, 431, 430, 429, 428, 427, 426, 425, 424, 423, 422, 421, 420, 419, 418, 417, 416, 415, 414, 413, 412, 411, 410, 409, 408, 407, 406, 405, 404, 403, 402, 401, 400, 399, 398, 397, 396, 395, 394, 393, 392, 391, 390, 389, 388, 387, 386, 385, 384, 383, 382, 381, 380, 379, 378, 377, 376, 375, 374, 373, 372, 371, 370, 369, 368, 367, 366, 365, 364, 363, 362, 361, 360, 359, 358, 357, 356, 355, 354, 353, 352, 351, 350, 349, 348, 347, 346, 345, 344, 343, 342, 341, 340, 339, 338, 337, 336, 335, 334, 333, 332, 331, 330, 329, 328, 327, 326, 325, 324, 323, 322, 321, 320, 319, 318, 317, 316, 315, 314, 313, 312, 311, 310, 309, 308, 307, 306, 305, 304, 303, 302, 301, 300, 299, 298, 297, 296, 295, 294, 293, 292, 291, 290, 289, 288, 287, 286, 285, 284, 283, 282, 281, 280, 279, 278, 277, 276, 275, 274, 273, 272, 271, 270, 269, 268, 267, 266, 265, 264, 263, 262, 261, 260, 259, 258, 257, 256, 255, 254, 253, 252, 251, 250, 249, 248, 247, 246, 245, 244, 243, 242, 241, 240, 239, 238, 237, 236, 235, 234, 233, 232, 231, 230, 229, 228, 227, 226, 225, 224, 223, 222, 221, 220, 219, 218, 217, 216, 215, 214, 213, 212, 211, 210, 209, 208, 207, 206, 205, 204, 203, 202, 201, 200, 199, 198, 197, 196, 195, 194, 193, 192, 191, 190, 189, 188, 187, 186, 185, 184, 183, 182, 181, 180, 179, 178, 177, 176, 175, 174, 173, 172, 171, 170, 169, 168, 167, 166, 165, 164, 163, 162, 161, 160, 159, 158, 157, 156, 155, 154, 153, 152, 151, 150, 149, 148, 147, 146, 145, 144, 143, 142, 141, 140, 139, 138, 137, 136, 135, 134, 133, 132, 131, 130, 129, 128, 127, 126, 125, 124, 123, 122, 121, 120, 119, 118, 117, 116, 115, 114, 113, 112, 111, 110, 109, 108, 107, 106, 105, 104, 103, 102, 101, 100, 99, 98, 97, 96, 95, 94, 93, 92, 91, 90, 89, 88, 87, 86, 85, 84, 83, 82, 81, 80, 79, 78, 77, 76, 75, 74, 73, 72, 71, 70, 69, 68, 67, 66, 65, 64, 63, 62, 61, 60, 59, 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0.

Foto 1 - Instrução para ligação

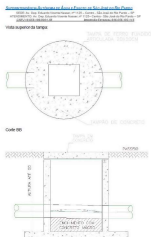


Foto 3 - Instrução para ligação III

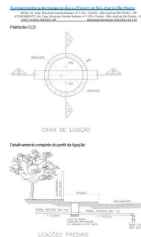


Foto 2 - Instrução para ligação II

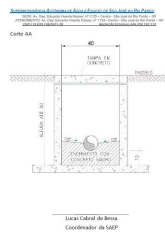


Foto 4 - Instrução para ligação IV

[CADASTRO]

N/A

[CG9.2] Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias

Conforme

Fotos de [CG9.2]

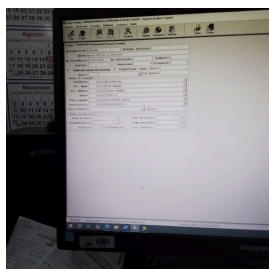


Foto 1 - Ficha cadastral II

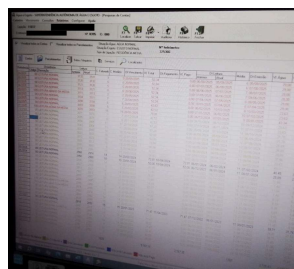


Foto 2 - Ficha cadastral - historico de leituras

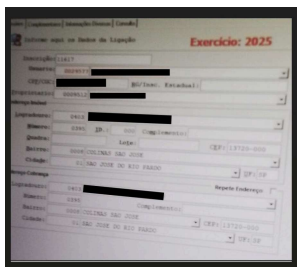


Foto 3 - Ficha cadastral I

[CG9.17] Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário

Conforme

Fotos de [CG9.17]

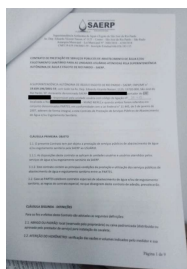


Foto 1 - Contrato preenchido e entregue ao usuario

[CG9.4] Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço

Conforme

[CG9.4] Observações

Uma via da OS é entregue ao usuário

Fotos de [CG9.4]



Foto 1 - Ordem de Serviço

[CG9.5] Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário

Conforme

Fotos de [CG9.5]

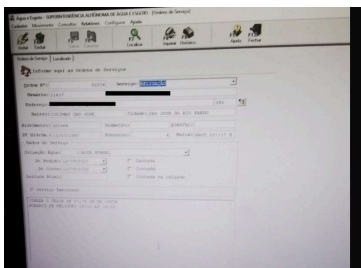


Foto 1 - Cadastro do Usuário

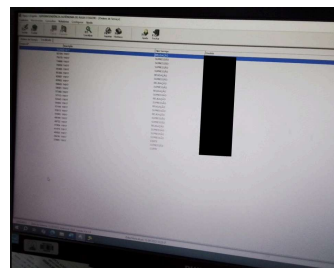


Foto 2 - Historico de solicitações conservados na ficha do usuario

[CG9.19] Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)

Conforme

Fotos de [CG9.19]

A screenshot of a software interface showing a table of meter readings. The table has columns for 'Data', 'Leitura', 'Consumo', 'Valor', and 'Status'. The 'Data' column shows dates from 2019 to 2020. The 'Leitura' column shows values like 123456789. The 'Consumo' column shows values like 123456789. The 'Valor' column shows values like R\$ 1.000,00. The 'Status' column shows 'Concluído'.

Foto 1 - Historico leituras I

A screenshot of a software interface showing a table of meter readings. The table has columns for 'Data', 'Leitura', 'Consumo', 'Valor', and 'Status'. The 'Data' column shows dates from 2019 to 2020. The 'Leitura' column shows values like 123456789. The 'Consumo' column shows values like 123456789. The 'Valor' column shows values like R\$ 1.000,00. The 'Status' column shows 'Concluído'.

Foto 2 - Historico leituras II

A screenshot of a software interface showing a table of meter readings. The table has columns for 'Data', 'Leitura', 'Consumo', 'Valor', and 'Status'. The 'Data' column shows dates from 2019 to 2020. The 'Leitura' column shows values like 123456789. The 'Consumo' column shows values like 123456789. The 'Valor' column shows values like R\$ 1.000,00. The 'Status' column shows 'Concluído'.

Foto 3 - Historico leituras III

[CG9.20] Cobrança pela 2a via ao usuário por problemas no envio ou incorreções

Conforme

[CG9.21] Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura

Conforme

[CG9.21] Observações

Além das tres datas padrão, o sistema permite escolher outras datas.

Fotos de [CG9.21]

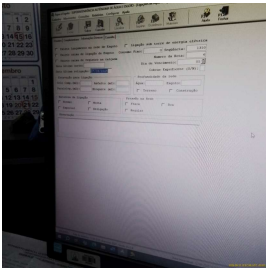


Foto 1 - Tela para inserção de vencimentos

[CG9.22] Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos

Conforme

[CG9.22] Observações

Sistema identifica a duplicidade e gera o desconto na próxima fatura.

Fotos de [CG9.22]

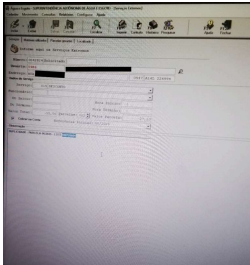


Foto 1 - Desconto gerado na proxima fatura

[CG9.3] Não responder a reclamações em até 10 dias úteis

Não Conforme

[CG9.3] Observações

Relatorio enviado pelo prestador nao traz as datas de retorno às reclamações

[CG9.7] Não atender ao conteúdo mínimo da fatura

N/A

[CG9.7] Observações

Não conformidade já apontada no relatório de fiscalização 214/2024

Fotos de [CG9.7]

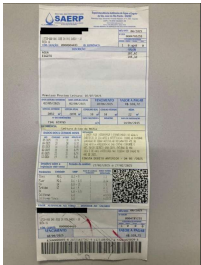


Foto 1 - Fatura - frente

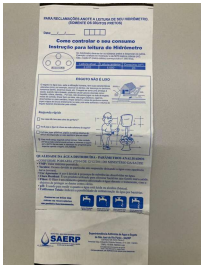


Foto 2 - Fatura - verso

[CG9.6] Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos

Conforme

Fotos de [CG9.6]

Foto 1 - Declaração anual de debitos

Conforme

SAERP
Sistem Aplikasi Pengawasan dan
Pengendalian Risiko

Unit Kerja : **...**
 Tanggal : **...**
 No. : **...**

Informasi Penerimaan dan Pengeluaran Kas

No.	Uraian	Jumlah	Keterangan	Tanggal	Kode
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...		

Foto 1 - Aviso de corte na fatura

Conforme

Identificada infração
tipificada no art. 107 da
Res. 50, o usuário é
multado e orientado a
regularizar o débito para a
reliquação

The screenshot shows the Windows XP desktop environment. The 'My Computer' window is open, displaying the 'Local Disk (C:)' with a list of folders and files. The 'Program Files' folder is highlighted. The desktop background is a blue gradient with a large white 'L' watermark.

Foto 1 - Multa por infração ao sistema de abastecimento de água

N/A

Não conformidade já
apontada no relatório de
fiscalização 214/2024

Conforme

[CG9.27] Observações

Verificado relatório de cortes do mês de julho, não foi encontrado cortes em dias de sextas feiras, sábado, domingo e feriados.

Fotos de [CG9.27]

INTERUPÇÃO	DATA
10000000	01/07/2020
10000000	02/07/2020
10000000	03/07/2020
10000000	04/07/2020
10000000	05/07/2020
10000000	06/07/2020
10000000	07/07/2020
10000000	08/07/2020
10000000	09/07/2020
10000000	10/07/2020
10000000	11/07/2020
10000000	12/07/2020
10000000	13/07/2020
10000000	14/07/2020
10000000	15/07/2020
10000000	16/07/2020
10000000	17/07/2020
10000000	18/07/2020
10000000	19/07/2020
10000000	20/07/2020
10000000	21/07/2020
10000000	22/07/2020
10000000	23/07/2020
10000000	24/07/2020
10000000	25/07/2020
10000000	26/07/2020
10000000	27/07/2020
10000000	28/07/2020
10000000	29/07/2020
10000000	30/07/2020
10000000	31/07/2020

Foto 1 - Amostra de cortes

[CG9.23] Não dar publicidade sobre interrupções programadas

Conforme

[CG9.23] Observações

A SAERP faz divulgações na rede social Facebook

Fotos de [CG9.23]



Foto 1 - Comunicado do Facebook

[CG9.28] Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água

Conforme

Fotos de [CG9.28]



Foto 1 - Comunicados no site da Ares

[CG9.8] Não prestar informações ao SINISA

Conforme

Fotos de [CG9.8]

São Carlos	SP	3548906	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	SAAE	Local
São Francisco	SP	3549003	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
São João da Boa Vista	SP	3549102	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
São João das Duas Barras	SP	3549201	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SP	Regional
São João do Pau d'Alho	SP	3549300	Prefeitura Municipal de São João do Pau d'Alho	PMSJ	Local
São Joaquim da Barra	SP	3549409	Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra	PMSJB	Local
São José da Bela Vista	SP	3549508	Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista	SJBV	Local
São José do Barreiro	SP	3549607	Prefeitura Municipal de São José do Barreiro	PMSJB	Local
São José do Rio Pardo	SP	3549706	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo	SAERP	Regional

Foto 2 - Sinisa - esgoto

N/A

Conforme

[illegible]

Conforme

[illegible]

Conforme

[illegible]

Foto 1 - Res. Social - minimo

[TC10.1.4] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Conforme

Fotos de [TC10.1.4]

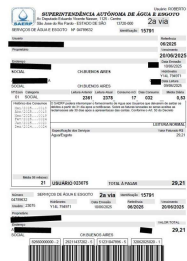


Foto 1 - Res. Social - consumo 17

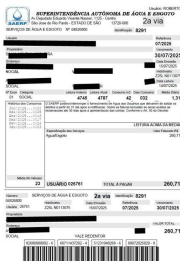


Foto 2 - Res. Social - consumo 42

[TC10.1.5] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Comercial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.5]

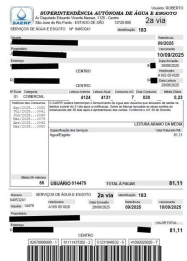


Foto 1 - Comercial - minimo

[TC10.1.6] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.6]

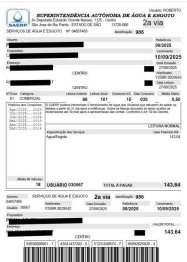


Foto 1 - Comercial - acima minimo

[TC10.1.7] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Industrial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.7]

Foto 1 - Industrial - minimo

[TC10.1.8] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.8]

Foto 1 - Industrial - acima minimo

[TC10.1.9] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Pública.

Conforme

Fotos de [TC10.1.9]

Foto 1 - Pública - minimo

[TC10.1.10] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Pública.

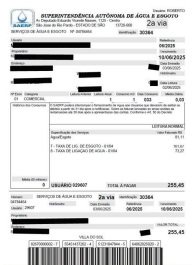
Conforme

Fotos de [TC10.1.10]

Foto 1 - Pública - acima do mínimo

[TC10.1.11] Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais - MEIs.

N/A

[TC10.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela serviços e de preços públicos de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ.	Conforme
[TC10.2] Observações	De acordo com a tabela de preços publicos, Res. 609_2025
Fotos de [TC10.2]	
 Foto 1 - Cobrança de ligação de água e esgoto	
[TARIFA SOCIAL]	N/A
[TS11.11.1] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, nas faturas de serviços.	Não Conforme
[TS11.11.1] Observações	Vide constatação no quesito CG 9.7
[TS11.11.2] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.	Conforme
[TS11.11.2] Observações	Divulgação da Tarifa Social no site da autarquia
Fotos de [TS11.11.2]	
 Foto 1 - print do site da SAERP	
[TS11.11.3] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.	Não Conforme
[TS11.11.3] Observações	Nao encontrado divulgação da TS em midias sociais
[TS11.11.4] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.	Não Conforme
[TS11.11.4] Observações	Não há material de divulgação da TS no atendimento ao usuario
[TS11.1] Desconto percentual da categoria residencial social inferior ao previsto na Resolução ARESPCJ nº 592/2024	Conforme

[TS11.1] Observações

Prestador pratica desconto de 70% para consumo até 20 m³.

[TS11.2] Adição de critérios de enquadramento que restringem o alcance das regras definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

Não Conforme

[TS11.2] Observações

Conforme verificado no teor do processo de indeferimento da TS, especificamente da folha "Questionário Socioeconômico Solicitação da Tarifa Social", a SAERP impõe como condição para manutenção do benefício o adimplemento do usuario, ou seja, o usuario nao pode ficar inadimplente com a autarquia por 12 meses, consecutivos ou não. Isso, contraria o art. 6º da Resolução Ares-PCJ 592/2024.

Fotos de [TS11.2]



Foto 1 - Questionário Socioeconômico da TS

[TS11.3] Exigência de documentos que excedam o necessário para o enquadramento da unidade usuária ao benefício

Conforme

[TS11.3] Observações

De acordo com o prestador, os documentos exigidos são apenas os elencados na Resolução Ares-PCJ 592/2024. Recomenda-se à SAERP que formalize em documento interno próprio os critérios de elegibilidade.

[TS11.4] Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático

Conforme

Fotos de [TS11.4]

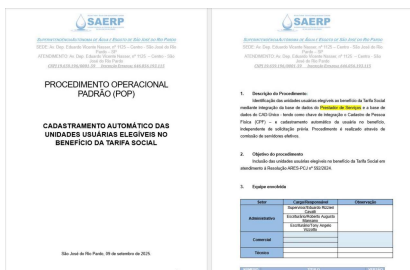


Foto 1 - POP I

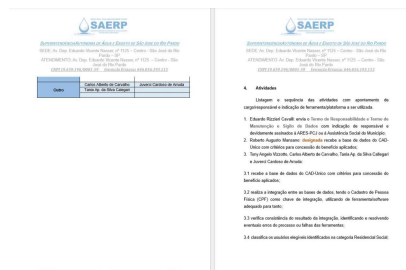


Foto 2 - POP II

[TS11.5] Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência

Conforme

[TS11.5] Observações

Segundo o prestador, há o procedimento de cadastramento automático, no entanto, num ritmo lento

Fotos de [TS11.5]

Foto 1 - Usuarios do cadastramento automatico

[TS11.6] Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático

Conforme

[TS11.6] Observações

Da listagem dos usuários identificados pelo cadastramento automatico, foi selecionada uma pequena amostra aleatória para confirmação da migração para a categoria social na próxima conta/competência

Fotos de [TS11.6]

Foto 1 - Conta 1

Foto 2 - Conta 2

Foto 3 - Conta 3

[TS11.7] Não efetivação da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 10 (dez) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos, por solicitação direta do usuário

Conforme

[TS11.7] Observações

Dos deferimentos via Comissão que foram informados, foi selecionada inscrição 9795 para aferir o prazo de migração para a categoria social.

Fotos de [TS11.7]

Foto 1 - Deferimento - Inscrição 9795

Usuário: EDUARDO
Data Hora: 12/09/2025 11:07:35
SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO
Relatório de Extratos de Água e Esgoto

Parâmetro	Valor	Multa	Juros	Valor Total	Pagamento	Valor Pago	Pago
Inscrição: 9795							
Proprietário: [REDACTED]							
Endereço Cobrança: [REDACTED]							
01	30/07/2025	72,81	0,00	72,81	00/00/2025	72,81	ok pago
02	30/07/2025	72,81	0,00	72,81	00/00/2025	72,81	ok pago
03	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
04	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
05	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
06	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
07	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
08	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
09	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
10	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
11	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
12	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
13	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
14	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
15	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
16	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
17	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
18	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
19	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
20	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
21	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
22	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
23	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
24	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
25	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
26	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
27	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
28	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
29	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
30	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
31	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
32	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
33	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
34	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
35	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
36	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
37	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
38	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
39	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
40	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
41	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
42	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
43	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
44	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
45	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
46	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
47	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
48	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
49	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
50	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
51	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
52	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
53	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
54	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
55	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
56	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
57	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
58	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
59	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
60	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
61	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
62	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
63	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
64	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
65	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
66	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
67	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
68	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
69	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
70	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
71	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
72	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
73	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
74	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
75	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
76	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
77	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
78	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
79	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
80	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
81	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
82	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
83	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
84	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
85	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
86	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
87	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
88	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
89	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
90	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
91	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
92	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
93	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
94	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
95	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
96	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
97	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
98	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
99	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
100	30/07/2025	20,90	0,00	20,90	00/00/2025	20,90	ok pago
Total Geral:	208,70	4,97	0,00	208,70	208,70	208,70	208,70
Total Pago:	208,70	4,97	0,00	208,70	208,70	208,70	208,70
Total em aberto:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Foto 2 - Faturas - inscrição 9795

[TS11.8] Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização

Não Conforme

[TS11.9] Exclusão do beneficiário por itens não previstos pela Resolução ARESPCJ nº 592/2024.

Conforme

[TS11.9] Observações

Segundo o prestador, dentre os usuários da TS, não há registro de infrações descritas no art. 19 da Res. 592/2024.

[TS11.10] Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário

N/A

[TS11.10] Observações

Conforme mencionado no quesito TS11.9, não há registro de violações, por conseguinte não há processo aberto para esse fim.

[SISTEMA SONAR]

N/A

[REG12.1] Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.

Não Conforme

[REG12.1] Observações

Sonar preenchido parcialmente. Falta dados de água e esgoto, dados

comerciais, dados de colaboradores,.

Fotos de [REG12.1]

Selecione Ano desejado

Regulador

São José do Rio Preto

Ano

2025

Aplicar Filtros

CL Consultar

EE Atualizar

Regulador 1

Processo

Regulador São José do Rio Preto

1

	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Sep/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
	Rebato	Lang	Rebato	Lang	Rebato	Lang	Rebato	Lang	Rebato	Lang	Rebato	Lang
ASUA	Não	13	Não	12	Não	12	Não	0	Não	0	Não	0
BALANÇETE	Sim	66	Não	0	Sim	74	Sim	74	Sim	74	Não	0
COLABORADORES DO SISTEMA	Não	0	Não	0	Não	0	Não	0	Não	0	Não	0
COMERCIAL	Não	0	Não	0	Não	0	Não	0	Não	0	Não	0
CONTABILIDADE RESUMO	Sim	99	Sim	123	Sim	123	Sim	123	Sim	123	Não	0
DESGASTES	Sim	40	Sim	49	Sim	49	Sim	49	Sim	50	Não	0
ESGOTO	Não	0	Não	0	Não	0	Não	0	Não	0	Não	0
FLUIDO DE CAVA	Sim	39	Sim	59	Sim	60	Sim	54	Sim	54	Sim	32

Foto 1

[TS11.12] Não fornecimento mensal à ARESPCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social

Não Conforme

[TS11.12] Observações

Vide comentário no quesito REG12.1

[CG9.36] Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo

Não Conforme

[CG9.36] Observações

Vide comentário no quesito REG12.1

[OUTROS]

N/A

[CG9.31] Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural

Conforme

Fotos de [CG9.31]

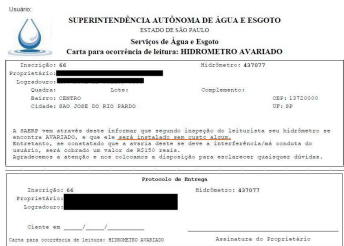


Foto 1 - Substituição de Hidrômetro sem custo

[CG9.30] Comunica ao usuário da troca do hidrômetro

Conforme

Fotos de [CG9.30]

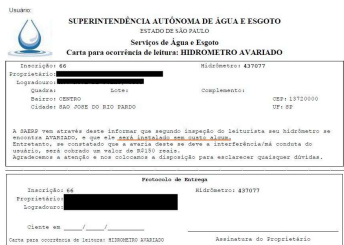


Foto 1 - Comunicado de troca de HD

[CG9.18] Realizar aferição de hidrômetros

Conforme

[CG9.18] Observações

A SAERP disponibiliza o serviço de aferição de hidrômetro mediante

terceiro contratado sob demanda.

Fotos de [CG9.18]



Foto 1 - Contrato - aferição de hidrometros

[CG9.14] Obedecer aos prazos para execução dos serviços

N/A

[CG9.14] Observações

Não conformidade já apontada no relatório de fiscalização 214/2024

[CG9.29] Obedece os prazos para religação em caso de corte

Conforme

[CG9.29] Observações

Relatorio recebido do mes de julho/25 não traz a data do pedido de religação. Foi selecionada uma amostra e consultado in loco no sistema do prestador para averiguar datas de pagamento e o pedido de religação, como no exemplo da inscrição 9168.

Fotos de [CG9.29]

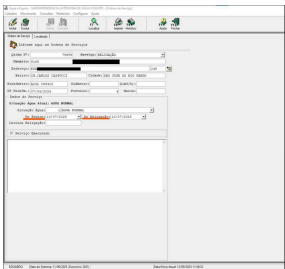


Foto 1 - Religação - inscrição 9168

Relatório de Inscrições de Água e Esgoto

Inscrição	Valor	Data	Status	Data de Pagamento
9168	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9169	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9170	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9171	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9172	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9173	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9174	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9175	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9176	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9177	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9178	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9179	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9180	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9181	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9182	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9183	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9184	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9185	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9186	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9187	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9188	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9189	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9190	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9191	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9192	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9193	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9194	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9195	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9196	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9197	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9198	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9199	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025
9200	1.000,00	10/10/2025	Paga	10/10/2025

Foto 2 - Data de pagto dos debitos - Inscrição 9168

Este item foi mencionado em:

Memorando 696/2025 - Relatório de fiscalização - São José do Rio Pardo
Ofício 1.451/2025 - Encaminhamento de Ofício
Proc. Administrativo 409/2025 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/10/2025 08:30:42	Sérgio Rodrigues de Carvalho  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 12.995..
07/10/2025 08:39:20	Sérgio Rodrigues de Carvalho  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 12.995..
07/10/2025 15:10:19	Sérgio Rodrigues de Carvalho  emitiu o Auto de Notificação 171/2025 a partir deste documento.
07/10/2025 16:09:07	Sérgio Rodrigues de Carvalho  assinou digitalmente Relatório de Fiscalização 209/2025 com o certificado SÉRGIO RODRIGUES DE CARVALHO CPF 224.XXX.XXX-63 conforme MP nº 2.200/2001 .

Tramitação 1- 209/2025

07/10/2025 16:10

(Encaminhado)

Sérgio C. 

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.

CC

Vanessa Naccarato Piffer - DTO

Para providências, por gentileza.

—

Sérgio Rodrigues de Carvalho

Analista de Fiscalização e Regulação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/10/2025 16:10:43	E-mail para vanessa@arespcj.com.br	E-mail entregue, lido, clicado (5) ➡
---------------------	--	--------------------------------------